



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC**

Lei Municipal No. 807/90 e 933/92



Ofício Circular CMDCA 003/2019

Tijucas, 15/02/2019.

Exmo. Prefeito Municipal de Tijucas

Sr. Eloi Mariano Rocha

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº. 1.064/93 e Lei Municipal nº 807/90 em seu art. 6º inciso 1º e 2º, vem encaminhar a vossa excelência o pedido indicação de novos membros governamentais para substituição de membros governamentais para recomposição do Conselho da Criança e Adolescente de Tijucas. Abaixo, conforme Decreto 1327/2018 segue relação de Secretarias que compõem este conselho e que apresentam ausências em mais de 03 (três) reuniões ordinárias ou extraordinárias consecutivas.

Representantes Governamentais:

- a) Secretaria de Educação – Titular Luciana Soares Ramos e Suplente Valquíria Pereira dos Santos;
- b).....;
- c) Secretaria Municipal de Administração – Titular Leila dos Anjos Costa e Suplente Janaina Pereira Correa (3 ausências consecutivas);
- d) Fundação Municipal de Esportes – Titular José Roberto Giacomossi e Suplente Osmar Adriano Filho (6 ausências consecutivas);
- e) Secretaria de Administração e Finanças – Titular Ana C. da Silva Rodrigues e Suplente Rafaela Marques (6 ausências consecutivas)
- f) Secretaria Municipal de Obras – Titular Adalto Gomes e Suplente Carla Alves (6 ausências consecutivas)

Aproveitamos para informar que estaremos requisitando substituição de entidades da sociedade civil que não participam das reuniões. Segue abaixo a lista de entidades que deverão substituir seus representantes e as entidades que serão substituídas.

- a).....;
- b) APAE DE TIJUCAS – Titular Luciane Marcelino e Suplente Fabúla Silveira Melo (4 ausências consecutivas); Substituição de membros será solicitada por meio de ofício CMDCA a instituição.

- c).....;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC**

Lei Municipal No. 807/90 e 933/92



d) AÇÃO SOCIAL PAROQUIAL – Titular Sabrina Caetano (Nunca Compareceu);
Substituição de Entidade, nova representação da UNIVALI. Será comunicado por meio
de Ofício CMDCA o desligamento da instituição e substituição com convocação da nova
instituição.

e).....;

f) SINDICATO DOS EMPREGADOS DA INDÚSTRIAS DE CERÂMICAS – Titular
Eduardo Santana dos Santos e Suplente Ellen Trevisol de Souza (Nunca compareceu)
Substituição de Entidade, nova representação da Associação Caminho das Aguas. Será
comunicado por meio de Ofício CMDCA o desligamento da instituição e substituição
com convocação da nova instituição.

Sem mais para o momento, renovamos nossos sentimentos de gratidão e estima, e
colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Cláudia Raitz Büchele
Presidente do CMDCA Tijucas
Gestão 2018/2019